

PORTARIA N.º 487, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Senhora Ana Rosa da Silva Gerolin.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, I; da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, § 2.º da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010 e art. 6ºA da Emenda Constitucional n.º 41/2003, criado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e Lei n.º 3.853, de 07/10/2014 e aumento dado pela Lei n.º 3.921, de 25/03/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Senhora **ANA ROSA DA SILVA GEROLIN**, portadora do RG n.º 21.062.743-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 109.422.918-08, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, referência Tabela I, Faixa 2, Nível I, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 03/2016, a partir de 20/09/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos da servidora corresponderão à proporcionalidade da remuneração do cargo efetivo e deverão ser reajustados pela paridade nos termos do parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20/09/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 07 de outubro de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente